

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóvel de São Paulo
Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marquês de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 031303-050
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula
103.816

Ficha
01


São Paulo,

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

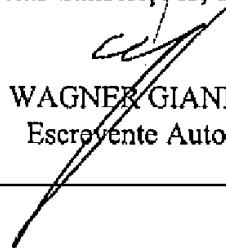
29 de novembro de 2018

IMÓVEL: Box n. 21, localizado no 1.º subsolo do Bloco I do EDIFÍCIO MIGUEL GASSI, situado na rua Dona Antônia de Queirós, n. 462, no 7.º Subdistrito - Consolação, com a área útil de 12,1000m², a área construída de 30,6242m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,1676%.

CONTRIBUINTE: 010.011.1071-4.

PROPRIETÁRIOS: 1) **ELVIRA GASSI**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na rua da Consolação n. 1.310; 2) **LEONILDA GASSI SCARLATO**, brasileira, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com **JOSÉ SCARLATO**, brasileiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua da Consolação n. 1.310; 3) **SERAFINA GASSI**, italiana, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na rua da Consolação n. 1.310; 4) **MARIA GASSI**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na rua da Consolação n. 1.310; e 5) **VALERIANO COSTABILE GASSI** ou **VALERIANO CONSTANTINO GASSI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na rua da Consolação n. 1.204.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições n. 20.447 de 02/02/1945, 29.961 a 29.968 de 11/04/1955 e 31.005 de 13/12/1955 e Av. 4, b e 5 (especificação de condomínio), feitas em 22/09/1967, à margem daquelas transcrições, deste Registro de Imóveis.


WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

Av. 01 / 103.816 *penhora*
Em 21 de março de 2025 - Prot. 409.050 (11/03/2025)
Selo n. 113571331NP000745326KL25U

Pela certidão expedida aos 11 de março de 2025, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1051062-24.2021.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIGUEL GASSI**, CNPJ 54.639.281/0001-56, em face de: 1) **ELVIRA GASSI**, CPF 003.287.588-68; 2) **LEONILDA GASSI SCARLATO**, CPF 003.287.828-15; 3) **SERAFINA GASSI**, CPF 003.287.748-04; 4) **VALERIANO CONSTANTINO GASSI**, CPF 003.287.408-10; e 5) **MARIA HELENA DE CAMPOS GASSI**, CPF 006.440.718-77, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$

(continua no verso)

CNM: 113571.2.0103816-57

Matrícula

103.816

Ficha

01

Verso

24.251,82, tendo sido nomeado fiel depositário ELVIRA GASSI.

Deborah ap. de Aquino
DEBORAH APARECIDA DE AQUINO DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

== FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA ==

SEM ASSINATURA SEM ASSINATURA SEM

CERTIFICA que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.
São Paulo, 25 de Março de 2025 - 09:11:53

Emitida por: BOT

AO OFICIAL	R\$ 0,00
AO ESTADO	R\$ 0,00
À SEC. FAZENDA	R\$ 0,00
AO SINOREG	R\$ 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$ 0,00
AO MUNICÍPIO	R\$ 0,00
AO MP	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1135713C3SE000745325YM25X

Protocolo: 409.050



A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art 1º, IV)